



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – CAMPUS RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO/SP

EDITAL 01/2024 - PET-SAÚDE EQUIDADE – PRECEPTOR(A)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS E CADASTRO DE RESERVA DE PRECEPTORES(AS) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE) EQUIDADE 2024/2026

A Universidade de São Paulo - campus Ribeirão Preto (USP-RP), e a Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Preto/SP (SMS-RP), tornam público que, no período de 12 a 19/04/24, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Escolha de PRECEPTORES destinados ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE) EQUIDADE, conforme EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PET-SAÚDE, em conformidade com o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; a Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, e a Portaria Nº 12, DE 1º DE ABRIL DE 2024- DOU, que homologa o resultado do processo de seleção dos projetos que se candidataram ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Equidade 2024-2026 e publica as normas gerais do processo seletivo para PRECEPTORES(AS) Bolsistas e Voluntários.

I. Quadro 1- Cronograma

Etapas	Período
Publicação do Edital	12/04/2024
Período de inscrições	12 a 19/04/2024
Homologação das inscrições	20/04/2024
Divulgação do resultado preliminar da avaliação	26/04/2024
Interposição de Recursos aos Resultados da Avaliação	29/04/2024
Resultado da Interposição de Recursos	03/05/2024
Resultado Final	06/05/2024
Início das Atividades	07/05/2024



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Coordenação do Projeto PET-SAÚDE Equidade, a USP-RP, por meio da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto (EEFERP) e a SMS-RP, tornam pública a realização do processo seletivo n.º 01/2024 para o PET-SAÚDE sendo requisito do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PET-SAÚDE, para a função de PRECEPTORES(AS) bolsistas, voluntários e para o cadastro de reserva.

1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, os quais serão publicados no site da SMS-RP, no site da EEFERP-USP, murais e divulgados por e-mail nas Unidades da USP-RP e no perfil do Instagram @petsaudeusprp (<https://www.instagram.com/petsaudeusprp/>).

1.3 O processo de seleção e análise da documentação comprobatória será realizada por uma Comissão formada pelo coordenador do projeto, um(a) membro da SMS-RP que não irá participar do processo seletivo para preceptor(a) e um(a) membro docente da USP-RP indicado pelo coordenador.

1.4 O PET-SAÚDE é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da Saúde, e agora nesta edição também estudantes das áreas de Ciências Humanas e Sociais, e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

1.5 O PET-SAÚDE, que se encontra em sua 11ª edição, contemplou projetos que se proponham o desenvolvimento de ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)

Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme instituído pela Portaria de GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023. As atividades do projeto PET-Saúde Equidade que será promovido pela USP-RP e SMS-RP denominado **Fortalecendo a integração entre ensino, serviço e comunidade: PET-Saúde Ribeirão Preto, SP pela equidade para as trabalhadoras do SUS**, serão desenvolvidas em três eixos, com a formação de cinco grupos de aprendizagem tutoriais:

- 1.5.1 Eixo 1 – dois grupos de aprendizagem tutorial – Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;
- 1.5.2 Eixo 2 – dois grupos de aprendizagem tutorial – Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;
- 1.5.3 Eixo 3 – um grupo de aprendizagem tutorial – Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

1.6 Cada grupo tutorial será formado por dois tutores bolsistas (1 tutor coordenador de Grupo: professor com formação na área da Saúde; um tutor: professor da área de saúde e/ou da área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais), oito estudantes bolsistas (CONFORME DESCRITO NO QUADRO DE VAGAS), e 2 preceptores bolsistas (trabalhadores de saúde). Fará parte ainda um Orientador de Serviço bolsista, atendendo à especificação do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE. Cada segmento terá seu próprio edital de seleção. O projeto ainda conta com um coordenador geral, já indicado anteriormente pela SMS-RP e USP-RP.

1.7 Serão selecionados também para comporem o projeto participantes voluntários.

1.8 Os grupos tutoriais realizarão suas atividades tanto nos Serviços da SMS-RP, quanto na USP-RP priorizando a diversificação dos cenários de práticas objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS.

1.9 Os objetivos do Projeto são:



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)

- 1.9.1 **Objetivo Geral – Eixo 1:** Sensibilizar para o uso de comunicação não-violenta e práticas humanizadas na relação do trabalho na saúde, com foco na equidade, evitando termos e atitudes machistas, racistas, etaristas, gordofóbicos, xenofóbicos, misóginos, LGBTQIAPN+fóbicos, patriarcais e capacitistas;
- 1.9.2 **Objetivo Geral – Eixo 2:** Desenvolver práticas formativas voltadas para a saúde mental, garantindo ações para o reconhecimento e a promoção e reabilitação da saúde mental, por meio de orientações e fomento às medidas institucionais com vistas à prevenção da depressão, ansiedade, síndrome de Burnout e outros sofrimentos mentais que possam estar relacionados às violências relacionadas ao trabalho na saúde.
- 1.9.3 **Objetivo Geral – Eixo 3:** Realizar diagnóstico da rede sobre ambiência e aspectos relacionados ao processo de maternagem para promover ações com foco no acolhimento e valorização das trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

2 DAS VAGAS E DAS BOLSAS (QUANTIDADE, VALOR E DISTRIBUIÇÃO)

2.1 O Quadro abaixo demonstra as vagas a serem preenchidas para a condição de PRECEPTOR(A) BOLSISTA, dos respectivos grupos de aprendizagem tutoriais em cada eixo (Quadro 2).

Quadro 2. Grupos e vagas

Grupo	Eixo	Vagas de preceptores(as) bolsistas *
1	Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde	2 profissionais de saúde
2	Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho	2 profissionais de saúde



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)

	na saúde	
3	Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde	2 profissionais de saúde
4	Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde	2 profissionais de saúde
5	Eixo 3 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.	2 profissionais de saúde
	Total:	10 vagas

2.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) para assumir a vaga de preceptores(as) de acordo com as necessidades do projeto, considerando a escolha do(a) candidato(a) no momento da inscrição.

2.3 Os(As) candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo irão compor o cadastro de reserva do PET-Saúde/ Equidade 2024/2026, podendo atuar como voluntários(as) e poderão substituir bolsistas que possam vir a se desligar ao longo do projeto;

2.4 Profissionais com formação e atuação em um dos seguintes cursos de graduação na área da Saúde estabelecidos conforme a Resolução nº 287, de 8 de outubro de 1998, do CNS, ou autorizados pelo MEC serão considerados para este edital: Biomedicina, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

2.5 Os(As) voluntários(as) terão direito à declaração de participação desde que tenham participação efetiva e comprovada por, no mínimo, 6 meses consecutivos.



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)

2.6 Bolsas: os valores das bolsas para preceptor do PET-SAÚDE Equidade terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) - Valor vigente: R\$ 770,00.

3. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

3.1 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, QUE DEVERÁ SER INDIVIDUAL, e em Bancos a serem definidos pela SGTES em orientação posterior;

3.2 As despesas decorrentes do PET-SAÚDE Equidade serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 – Gestão e Organização do SUS.

3.3 Os(As) participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário(a).

3.4 A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.

3.5 Não serão custeadas outras despesas que não as especificadas neste edital.

3.6 As atividades do PET-SAÚDE são ininterruptas, ou seja, não há férias ou licenças;

3.7 O projeto será desenvolvido em um período de 24 meses, a contar a partir de maio de 2024.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE (PRECEPTORES)

4.1 Compete aos(às) preceptores(as) no PET-SAÚDE Equidade:

- Orientar os(as) alunos(as) das IES integrantes do PET-SAÚDE, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)

- Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;
- Planejar, executar e avaliar com todos os participantes do Grupo Tutorial;
- Realizar o registro diário (frequência dos alunos(as)) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;
- Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
- Dedicar-se, no período de vigência do projeto e da bolsa respectiva, mínimo de 8 (OITO) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE Equidade, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares;

4.2 A carga horária referida é mesclada entre jornada de trabalho diurna, horários noturnos, finais de semana, atividades presenciais e à distância, conforme planejamento conjunto das atividades do Projeto. A carga horária de ações específicas do PET-SAÚDE fora da jornada de trabalho, não dá ao(à) servidor(a) o direito ao recebimento de horas extras ou banco de horas, já estando recebendo a bolsa preceptoria para tal.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição será das 8 horas do dia 12 de abril de 2024 até às 23 horas e 59 minutos do dia 19 de abril de 2024 (Horário Local).

5.2 Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.

5.3 As inscrições serão on-line e deverão ser realizadas, exclusivamente via preenchimento do Formulário Google Forms no link <https://forms.gle/RQUG5M5LRkBrZ3R98> bem como anexo de toda a documentação nos respectivos campos específicos (em PDF ou imagem) e compartilhamento de link do Google Drive em campo específico com documentos comprobatórios do currículo.

5.4 Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.

5.5 São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo:

- Ser PROFISSIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO/SP conforme as vagas disponíveis (Quadro II);



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)

- Não receber qualquer outro tipo de bolsa PET-SAÚDE e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO DO(A) PRECEPTOR(A) BOLSISTA

5.6 O(a) preceptor(a) bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- Afastamento por período superior a 15 dias da execução das atividades previstas no plano, sem justificativa;
- Não cumprir pelo menos 75% das atividades programadas;
- Não apresentar rendimento satisfatório nas atividades programadas/desenvolvidas do PET-SAÚDE;
- Descumprimento das condições e atribuições previstas neste edital;
- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET-SAÚDE ou com o ambiente dos serviços de saúde e/ou universitário.

6 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 Declaração de disponibilidade de carga horária, a ser emitida pela chefia imediata, com disponibilidade para participação no PET-SAÚDE Equidade [mínimo 8 horas semanais] (Anexo I);

6.2 Diploma de graduação;

6.3 Documento que demonstre a vinculação com a SMS-RP (cópia do CNES, cabeçalho do holerite do mês atual ou cópia de folha ponto);

6.4 RG e CPF;

6.5 Comprovante de residência;

Documentos válidos para pontuação na seleção (Anexo II):

6.6 Carta de intenções - contendo suas experiências e proximidade com a temática e contribuições que poderá trazer ao projeto (até 1 página, letra times new roman tamanho 12, espaçamento simples);

6.7 Documentação comprobatória de participação em edições anteriores do PET-SAÚDE;



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)

- 6.8** Documentação comprobatória do exercício de Preceptoria e/ou Supervisão de Estágio e/ou Tutoria no Sistema Único de Saúde (SUS);
- 6.9** Documentação comprobatória de cursos que abordem os temas relacionados à preceptoria e/ou Educação Permanente em Saúde (mínimo 4 horas/curso);
- 6.10** Participação em cursos sobre sexualidade, cuidado à saúde da mulher, processos de maternagem, equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências (mínimo 4 horas);
- 6.11** Documentação comprobatória de experiência de trabalho, tutoria, supervisão e participação em ações, projetos de extensão, programas, protocolos, conselhos ou outros movimentos sociais/civis organizados voltados à sexualidade, cuidado à saúde da mulher, processos de maternagem, equidade de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, deficiências;
- 6.12** Outros cursos na área de Saúde Pública (mínimo 4h/curso);
- 6.13** Participação em eventos científicos relacionados à Saúde Pública (mínimo 8 horas);
- 6.14** Documentação comprobatória de curso de aperfeiçoamento ou especialização na área de Saúde (mínimo de 180h horas/curso);
- 6.15** Documentação comprobatória de Mestrado;
- 6.16** Documentação comprobatória de Doutorado;
- 6.17** Documento comprobatório de tempo de atuação na Secretaria de Saúde de Ribeirão Preto/SP (termo de posse ou outro documento que comprove o tempo de atuação);
- 6.18** Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.
- 6.19** O(A) candidato(a) que não atender aos itens 6.1 a 6.5 deste edital será desclassificado(a) do processo seletivo.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1** A divulgação do resultado provisório do Processo Seletivo acontecerá no dia 26/04/24, no site da SMS-RP, no site da EEFERP-USP, murais e divulgados por e-mail nas Unidades da USP-RP e no perfil do Instagram @petsaudeusprp (<https://www.instagram.com/petsaudeusprp/>).
- 7.2** Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: petsaudeequidaderp@usp.br, até o dia 29/04/2024.



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)

7.3 O resultado final dos recursos apresentados será divulgado no dia 30/04/2024, no site da SMS-RP, no site da EEFERP-USP, murais e divulgados por e-mail nas Unidades da USP-RP e no perfil do Instagram @petsaudeusprp (<https://www.instagram.com/petsaudeusprp/>).

8 DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão convocados(as) para início das atividades de acordo com a necessidade do projeto, com previsão para maio de 2024.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O prazo de validade da seleção será de 24 meses, contados a partir de maio de 2024.

9.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.

9.3 Dúvidas quanto ao processo de inscrição podem ser enviadas para o e-mail: petsaudeequidaderp@usp.br, considerando no mínimo 2 dias úteis para resposta.

9.4 Os casos omissos deste edital serão analisados pela Coordenação do PET-SAÚDE Equidade 2024/2026, em conjunto com os Gestores da USP-RP e SMS-RP.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2024.

Prof. Dr. Hugo Tourinho Filho

Diretor da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto - USP

Enfa. Me. Jane Aparecida Cristina

Secretária de Saúde de Ribeirão Preto/SP

Prof. Dr. Átila Alexandre Trapé

Coordenação do PET-SAÚDE Equidade USP-RP e SMS-RP



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)

EDITAL 01/2024 - PET-SAÚDE EQUIDADE – PRECEPTOR(A)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS E CADASTRO DE RESERVA DE PRECEPTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE) EQUIDADE 2024/2026

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO/SP

SETOR A QUE ESTÁ VINCULADO: _____

COORDENADOR/CHEFIA IMEDIATA: _____

Declaro para todos os fins de direito que o(a) Profissional de Saúde _____, função: _____, com carga horária de trabalho de _____ horas, Matrícula (s): _____, tem disponibilidade de carga horária de 8 horas semanais para o desenvolvimento de atividades de PRECEPTORIA no PROJETO PET- SAÚDE EQUIDADE.

A carga horária referida é mesclada entre jornada de trabalho diurna, horários noturnos, finais de semana, atividades presenciais e à distância, conforme planejamento conjunto das atividades do Projeto. A carga horária de atividades específicas do PET-SAÚDE fora da jornada de trabalho, não dá ao (à) servidor(a) o direito ao recebimento de horas extras ou banco de horas, já estando recebendo a bolsa preceptoria para tal.

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O PET-SAÚDE

() SEGUNDA FEIRA - Especifique o período:

() TERÇA FEIRA - Especifique o período:

() QUARTA FEIRA - Especifique o período:

() QUINTA-FEIRA - Especifique o período:

() SEXTA FEIRA - Especifique o período:

() SÁBADO - Especifique o período:

Observações:



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)

Ribeirão Preto, ____ de _____ de 2024.

Chefe de Departamento/Coordenação (assinatura e carimbo)

Assinatura do(a) Candidato(a)



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)

EDITAL 01/2024 - PET-SAÚDE EQUIDADE – PRECEPTOR(A)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS E CADASTRO DE RESERVA DE PRECEPTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE) EQUIDADE 2024/2026

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Importante!!! Somente os itens devidamente documentados serão pontuados;
- Os documentos comprobatórios devem ser organizados em subpastas de acordo com os itens da primeira coluna no Google Drive; O link será compartilhado em campo específico no Formulário de inscrição;
- Os(as) candidatos(as) devem preencher a prévia da pontuação na quarta coluna – a comissão avaliadora revisará e aplicará os pontos devidos na quinta coluna.

Itens	Crériterios de pontuação	Pontuação máxima	Prévia da pontuação pelo(a) candidato(a)	Análise da comissão avaliadora
1 - Carta de Intenções	Até 20 pontos	20	-----	
2 - Participação em edições anteriores do PET-SAÚDE	2 pontos por semestre	8		
3 - Preceptoria ou Supervisão de Estágios ou Tutoria no SUS	2 pontos por semestre	8		
4 - Cursos com temas em preceptoria e/ou Educação Permanente em Saúde (mínimo 4h/curso)	3 pontos por curso	9		
5 - Participação em cursos sobre sexualidade, cuidado à saúde da	3 pontos por curso	9		



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)

mulher, processos de maternagem, equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências (mínimo 4 horas)				
6 - Outros cursos na área de Saúde Pública (mínimo 4h/curso)	2 pontos por curso	4		
7 - Participação em eventos científicos relacionados à Saúde Pública (mínimo 8 horas)	3 pontos por evento	9		
8 - Cursos de aperfeiçoamento de especialização (mínimo de 180h)	4 pontos	4		
9 - Mestrado	4 pontos	4		
10 - Doutorado	7 pontos	7		
11 - Experiência de trabalho, tutoria, supervisão e participação em ações, projetos de extensão, programas, protocolos, conselhos ou outros movimentos sociais/civis organizados voltados à sexualidade, cuidado à saúde da mulher, processos de maternagem, equidade de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, deficiências	2 pontos por item	10		
12 - Tempo de atuação na Secretaria de Saúde de Ribeirão	Até 5 anos	4		
	De 5 a 10 anos	6		



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE (PET-SAÚDE)

Preto/SP	Mais de 10 anos	8		
		100		

*para contar um semestre, será considerado participação de ao menos 4 meses na atividade

Caso haja empate será considerado:

1º maior tempo de serviço na Secretaria de Saúde de Ribeirão Preto/SP

2º candidato com maior idade

3ª participação em edições anteriores do PET-SAÚDE